



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.214/2022

Data: 16 de agosto de 2022

SÚMULA : Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua Adamir Luiz Castellani a atual Rua Projetada A, localizada no Residencial Cidade Nova, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal